

CONSELHO ESTADUAL PE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE: 255.22.44 CEP. 01045-903
FAX N° 237-1518

PROCESSO CEE N°: 264/96

INTERESSADA: Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina

ASSUNTO: Calendário Escolar de 1995 - (Relatório de Atividades)

RELATORA: Cons^a Maria Cristina Ferreira de Camargo

PARECER CEE N° 300/96 - CETG - "D" - APROVADO EM 19-06-96

COMUNICADO AO PLENO EM 26-06-96

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1995 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 205 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, ministradas de segunda-feira a sábado.

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina desenvolveu suas atividades nesse período com 18 professores e 280 alunos matriculados no curso de Enfermagem.

2. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1995 da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 13 de Junho de 1996.

a) *Cons^a Maria Cristina Ferreira de Camargo*
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CAMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Eraldo Aurélio Franzese, Frances Guiomar Rava Alves, Francisco José Carbonari, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Luiz Roberto Dante e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 19 de Junho de 1996.

a) *Cons. José Mário Pires Azanha*
Presidente